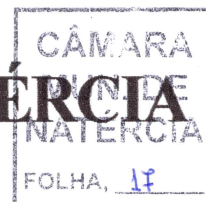




CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 24/2021



Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.027 - Aquisição de Terreno para o setor de educação, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, as quais serão vinculadas ao programa 0004 - Programa Educação Fund. com qualidade, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

DR 201/101

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.09 - Secretaria Municipal de Educação	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0004 - Programa Educação Fund. com qualidade	
1.027 - Aquisição de Terreno para o setor de educação	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 430.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Anulação das seguintes dotações:

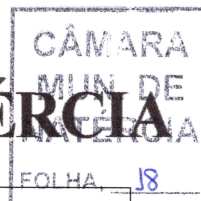
DR 101

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
----------------------------------	--

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Unidade: 02.03.01 - Ensino Infantil - Rec. Próprios e Vinc.	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0003 - Programa Educação Infantil com qualidade	
Atividade: 2.025 – Manut. Atividades Ens. Infantil creche	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f. 85)	R\$ 40.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (f. 86)	R\$ 10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 87)	R\$ 5.000,00
3.1.90.16 - Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil (f. 88)	R\$ 3.500,00
3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil (f. 90)	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (f. 91)	R\$ 20.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de distb. Gratuita (f. 92)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (f. 95)	R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.01 - Ensino Infantil - Rec. Próprios e Vinc.	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0003 - Programa Educação Infantil com qualidade	
Atividade: 2.026 – Manut. Atividades Ens. Infantil Pré escola	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f. 97)	R\$ 10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (f. 98)	R\$ 20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 99)	R\$ 5.000,00
3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil (f. 102)	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (f. 103)	R\$ 15.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de distb. Gratuita (f. 104)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (f. 107)	R\$ 2.000,00
3.3.90.40 - Serv. Tec. Inf. e Comunic. - Pessoa Jurídica (f. 108)	R\$ 2.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.02 - Ensino Fundamental - Rec. Próprios e Vinc.	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0004 - Programa Educação Fund. com qualidade	
Atividade: 2.020 – Manut. Atividades Ens. Fundamental - RP	

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f. 122)	R\$ 15.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (f. 123)	R\$ 9.000,00
3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil (f. 127)	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (f. 128)	R\$ 40.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de distb. Gratuita (f. 129)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (f. 132)	R\$ 5.000,00
3.3.90.40 - Serv. Tec. Inf. e Comunic. - Pessoa Jurídica (f.133)	R\$ 3.000,00

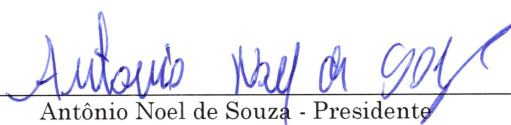
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.02 - Ensino Fundamental - Rec. Próprios e Vic.	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0006 - Programa de Transporte Escolar	
Atividade: 2.017 – Manut. Transporte Escolar - Ens. Fund.	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material de Consumo (f. 141)	R\$ 107.784,81
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (f. 143)	R\$ 8.000,00

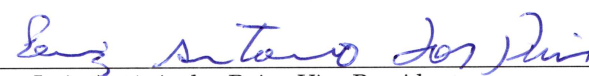
Superavit Financeiro 2020 (DR 201)	R\$ 83.715,19
------------------------------------	---------------------

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2021.


Antônio Noel de Souza - Presidente


Luiz Antônio dos Reis - Vice-Presidente


Flávia Tamara do Vale Carvalho- Secretária